

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 6.103, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Atualiza o Valor da Terra Nua por hectare dos imóveis rurais no Município de Eunápolis-BA para fins de cobrança e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR para o exercício de 2017.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 57, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Instrução Normativa da RFB nº 884, de 05 de novembro de 2008 que dispõe sobre a celebração de Convênio entre a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), em nome da União com o Distrito Federal e os Municípios;

Considerando, o atendimento ao Art. 6º da Instrução Normativa da RFB nº 884. De 05 de novembro de 2008, o Município deverá fornecer os valores da *Terra Nua* dos imóveis municipais à Receita Federal do Brasil para armazenamento das informações em seu Sistema de Preços de Terras (SIPAT), constantes na obrigatoriedade do Convênio firmado pelo Município de Eunápolis e a Receita Federal do Brasil em 06 de agosto de 2013;

Considerando, a Relação de Localidade no Município de Eunápolis-BA e respectivos valores venais de áreas rurais, por hectare, utilizadas para cobrança do Imposto de Transmissão Inter Vivos - ITIV;

Considerando, a variação do Índice Geral de Preços–Disponibilidade Interna (IGP-DI).

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados em 6,08% (Seis inteiros e zero oito centésimos por cento), correspondente ao (IGP-DI) Índice Geral de Preços–Disponibilidade Interna, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ocorrido entre os meses de setembro de 2015 a setembro de 2016, para lançamento e cálculo dos *Valores da Terra Nua – VTN*, do Imposto Territorial Rural – ITR, do município de Eunápolis para o exercício de 2017, de 1.982,92 (Um mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos) para R\$ 2.103,48 (Dois mil, cento e três reais e quarenta e oito centavos).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Eunápolis-BA, 03 de novembro de 2016.

DEMÉTRIO GUERRIERI NETO
Prefeito Municipal

ALÉCIO VITORINO VIAN
Secretário Municipal de Finanças

MARCO ANTONIO SANTOS BRAGA
Gestor do Núcleo de Tributos e Arrecadação